

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024.**

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga Honorário de Abreu, n° 890 Bairro Piratininga-Maracanaú/Ceará, CEP: 61.905-167, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 07.385.024/0001-55, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações RESOLUÇÃO Nº. 11 de 2023, e as exigências estabelecidas neste AVISO, e **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	08/02 /2024
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	09/02/2024, as 08:00 hrs.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas\cadastradas pelo link disponível no site da BLL COMPRAS <u>Acesso ao usuário - BLLCOMPRAS</u>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	19/02/2024 até as 07:00 hrs.
INICIO DA DISPUTA :	19/02/2024 as 08:00 hrs.
TEMPO DE DISPUTA	6 (seis) Horas .

Por tratar-se de Licitação com base na condição prevista no art. 75, II da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 11 de 2023, o meio no qual se dará publicidade desse instrumento será através do **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP** disponível em Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e da plataforma bll compras - a maior plataforma de licitações do país.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Dispensa: **A Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de toners das impressoras pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.**

1.2 Compõem este AVISO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços pelo link disponível no site do BLL COMPRAS .

- 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa ou pessoa física que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência , ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

3.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CMM, para exercício de 2024, na classificação:
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ: (0110.01.031.2101.2.001- 3.3.90.39.00).

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga CEP: 61905-167


Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Secretária de Administração e Inovação



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.060,00 (Treze Mil e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Toner para impressora HP laserjet pro MFP M428 FDW	UND	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
2	Recarga de Toner para impressora Ricoh 3710 SF multifuncional a laser	UND	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
3	Recarga de Toner para impressora Samsung toner 111S real value true performace MLT-D 111S modelo xpress M 2020 W	UND	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
4	Recarga de Toner para impressora Impressora HP Color Laserjet 2600n	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 13.060,00

5.0 – PERÍODO PARA CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPUTA .

5.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site do BLL COMPRAS.

5.2. DA PROPOSTA

5.2.1- A Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o objeto proposto no campo discriminado, contemplando o(s) lote(s), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do aviso, a qual conterà:

5.2.2-A modalidade e o número da licitação;

5.2.3 -Endereçamento ao SELICIT da Câmara de Maracanaú.

5.2.4- Prazo de início de execução dos serviços:

5.2.5. Prazo de validade da proposta

5.2.6. Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.2.7-Os valores unitários e totais em algarismos de cada item do lote cotado, bem como o valor global da Proposta em algarismos e por extenso;

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga CEP: 61905-167


Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



5.2.8-Declaração da licitante de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço referente a frete tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, montagem e desmontagem e demais despesas que incidam direta a ou indiretamente sobre o lote cotado, inclusive a margem de lucro;

5.2.9- Declaração da licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.10- O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no aviso e no termo de referência . O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

5.2.11-A Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – Modelo de Proposta.

5.2.12-A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Proposta, na forma do Anexo II, em arquivos PDF, sob pena de desclassificação. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1*.

5.2.13-Os preços constantes da Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.2.14- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do objeto cotado.

5.2.15- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta.

5.2.16-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.2.17-Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o (a) Agente de dispensa proceder às correções necessárias.

5.2.18-Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.2.19-Na análise das Propostas o agente de dispensa observará o preço por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor total do lote ofertado.

5.2.20- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.2.21-A Proposta deve contemplar o quantitativo do lote em sua totalidade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I do edital.

5.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL REAJUSTADA

5.3.1-Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta final



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para a BLL através do sistema eletrônico.

5.3.2-A proposta final consolidada deverá ser apresentada em papel timbrado, língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, obrigatórios somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação.

5.3.3-A proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.2 inclusive retratar os preços unitários e totais, ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance ou negociação.

5.3.4 O envio dos documentos de HABILITAÇÃO solicitados no TERMO DE REFERÊNCIA junto com a PROPOSTA DE PREÇO FINAL, será encaminhado através da aba DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), no prazo de 2 horas contados a partir da solicitação do AGENTE DE DISPENSA NO SISTEMA.

6.0. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

6.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no Resultado de Julgamento do procedimento da dispensa.

6.4. Estando o preço compatível, sendo o menor entre os pesquisados, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

6.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo de 1 (um) dia útil, contados da solicitação do Agente na plataforma.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



6.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso e no termo de Referência da Contratação Direta.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Maracanaú-CMM revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Maracanaú-CMM deverá anular o presente AVISO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo CMM.

Maracanaú- (CE), 08 de fevereiro de 2024.

Angélica dos Santos Mendonça

ANGÉLICA DOS SANTOS MENDONÇA
Agente de Dispensa de Licitação.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

AO SELICIT-SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº :

OBJETO: XXX

LOTE/ITEM						
UNIDADE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

-De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, montagem e desmontagem e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o lote cotado, inclusive a margem de lucro;

-De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DATA.